



PORTARIA Nº 28.412/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores desta Municipalidade, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para análise, dos recursos apresentados, dos processos de promoção na carreira para avanço horizontal do ano de 2022, conforme segue:

- I – MARILSA NILES ZAMBONI, A.G.M. D, matrícula nº: 33404-9;
- II – VAGNER PEREIRA DA SILVA, T.G.M. A, matrícula nº: 337264-2;
- III – FLAVIANA ANHEZINI, T.G.M. A, matrícula nº: 33294-1;
- IV – SANDRA REGINA MARTINS, A.G.M. D, matrícula nº: 2093-1;
- V – SANDRA REGINA SILVA BOSSO, T.G.M. D, matrícula nº: 2184-9;
- VI – MARCELO FRANCISCO MARINS, Analista de S. de Informática, matrícula nº: 377484-8;

Parágrafo único. Para que as avaliações tenham validade é indispensável que sejam referendadas por no mínimo 04 (quatro) membros da comissão de avaliação.

Art. 2º - Os membros desta Comissão poderão reportar-se a Comissão de Avaliação e Pontuação, para solicitar esclarecimentos, informações e diligências necessárias ao andamento dos trabalhos.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 12 (doze) dias, iniciando-se a partir da data da publicação desta portaria, para recorrer do resultado dos processos de promoção na carreira para avanço horizontal do ano de 2022 por meio de protocolo.

Parágrafo Único – A comissão terá um prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento dos protocolos, para conclusão dos trabalhos e envio do resultado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Rolândia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CNPJ 76.288.760/0001-08
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 4º - As funções desempenhadas pelos integrantes desta Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLLO
Secretária Municipal de Administração